



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Anúncios judiciais e outros.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Conservatória dos Registos da Região da Praia

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PERREIRA
GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea *b*) do número um do artigo nono da lei número vinte e cinco barra seis romano barra dois mil e três de vinte e um de Julho, foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada "ACDT – ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE TRINDADE", com sede na Trindade, concelho da Praia com o património inicial de vinte mil escudos, o cujo o fim é:

1. Promover o desenvolvimento sócio económico e cultural da comunidade, com base na área de animação comunitária, formação técnico-

profissional, infra-estruturas de base, conservação de meio ambiente e, em particular à promoção do desenvolvimento humano.

2. Na prossecução dos seus objectivos, a ACDT promoverá e realizará, directamente, acções ligadas:

- a) À protecção do meio ambiente;
- b) À educação, saúde, cultura, recreação e desporto;
- c) À habitação, urbanismo e equipamentos sócio-culturais;
- d) À promoção de actividades socio económicas;
- e) Ao desenvolvimento da prática do desporto de solidariedade e ajuda mútua;
- f) Ao estabelecimento e desenvolvimento de relações de cooperação e intercâmbio com associações congéneres e outros;
- g) Ao estabelecimento de relações com organismo nacionais e estrangeiras.

ÓRGÃOS SOCIAIS:

Assembleia-Geral:

Presidente: José António Gomes Monteiro Lopes.

Vice-Presidente: Manuel Duarte Monteiro.

1º Secretário: Elisabeth Monteiro Freire.

2º Secretário: Maria Filomena Monteiro.

Direcção:

Presidente: Luís Correia Xavier Pinto.

Vice-Presidente: Domingos Correia Xavier Pinto.

Secretário: António Jorge Robalo Moreno.

Tesoureiro: José Manuel Carvalho Lopes.

Vogal: Maria Antónia Robalo.

Conselho Fiscal:

Presidente: Amâncio Pereira.

Vice-Presidente: Octávio Pereira Gomes.

Secretário: Maria José de Brito Borracha.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 11 de Outubro de 2007. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(785)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de renúncia do gerente, o Sr. Rui Manuel Pereira Coutinho e nomeação de mais um gerente o Sr. João Paulo de Matos Tavares Esteves, na sociedade por quotas denominada “FCV – CABO VERDE, LDA” com sede nesta cidade da Praia, com o capital social de 25.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, sob o número 694/1999/04/08, conforme acta lavrada em 06/07/2009.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 7 de Setembro de 2009. – A Conservadora, *p/s, Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(786)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento das alterações sociais do contrato da sociedade denominada “DESCO I AN-GOLA, LDA” com sede em Luanda, Angola, com sucursal nesta cidade da Praia, matriculada sob o nº 1614/2004/06/12:

CAPITAL: Kz. 1.500.000.00 (um milhão e quinhentos mil qwanzas)

SÓCIOS E QUOTAS:

- Knut Kennits Anderson; Kz 510.000.00

- Carlos Alberto Leite Cohen Medina; Kz. 495.000.00

- Rogério Maurício da Silva Matos; Kz. 495.000.00

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 9 de Setembro de 2009. – A Conservadora, *p/s, Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(787)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “COLORSHOP – Sociedade de Comercialização de Tintas e Produtos Afins, Lda”.

SEDE: 1. Cidade da Praia, Zona Industrial de Tira Chapéu.

2. Por deliberação da assembleia-geral a sede pode ser transferida para qualquer outro local.

3. Podem ser criadas, transferidas ou encerradas, quer no território nacional, quer no estrangeiro, sucursais, filiais, agências, escritórios ou quaisquer outras formas de representação social.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Comercialização de tintas, vernizes, acessórios de pintura e produtos afins destinados à pintura e decoração em geral

CAPITAL: 250.000\$00, realizado em dinheiro.

SÓCIOS E QUOTAS:

SITA – Sociedade Industrial de Tintas, SA, com sede nesta cidade da Praia, com o capital social de 490.000.000\$00, registada na Conservatória dos Registos da Praia - Secção Comercial sob o nº 187/1993/07/12; 200.000\$00, corresponde a 80%;

SIMOVEL – Sociedade Imobiliária, SA; com sede nesta cidade da Praia, com o capital social de 240.000.000\$00, registada na Conservatória dos Registos da Praia-Secção Comercial sob o nº 470/1996/12/09; 50.000\$00, corresponde a 20%.

GERÊNCIA: Será exercida por um gerente designado pela assembleia-geral.

FORMA DE OBRIGAR: Duas assinaturas.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 16 de Setembro de 2009. – A Conservadora, *p/s, Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(788)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessão de quota, alteração do objecto social, renúncia de gerência e alteração parcial do contrato da sociedade comercial por quotas denominada “SLIN – SOCIEDADE AFRO – LUSA DE INERTES, LIMITADA”, com sede em Achada de Santo António, cidade da Praia, com o capital de 5.000.000\$00, matriculada na Casa do Cidadão sob o n.º 255933584/200722;

CEDENTE:

José Casimiro Teodoro Augusto.

Estado civil: divorciado

Naturalidade: Portugal

Residência: Santarém-Portugal

QUOTA TRANSMITIDA: 1.500.000\$00

CESSIONÁRIO: Luís Júlio Galvão Fonseca dos Santos Caetano

Estado civil: divorciado.

Naturalidade: Portugal

Residência: Santarém-Portugal.

Em consequência alteram-se os artigos 3º, 4º e 5º do pacto social, que passam a ter as seguintes e novas redacções:

Artigo 3º

A sociedade tem por objecto a importação e comercialização de areia.

Artigo 4º

CAPITAL: 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos), integralmente realizado em dinheiro e corresponde á soma das quotas dos sócios na seguinte proporção:

- Luís Júlio Galvão Fonseca dos Santos Caetano; 1.500.000\$00
- Luís Júlio Galvão Fonseca dos Santos Caetano; 1.500.000\$00
- Manuel Joaquim Botequim Costa; 1.500.000\$00
- Oscar Vicente Martins Duarte; 250.000\$00
- João da Cruz dos Santos Correia; 250.000\$00

Artigo 5º

1. A gerência da sociedade eleita em assembleia-geral, com ou sem remuneração conforme vier a ser deliberado em assembleia-geral.

2. A sociedade obriga-se com a assinatura de dois gerentes, Luís Júlio Galvão Fonseca dos Santos Caetano e Manuel Joaquim Botequim Costa.

3. Para os actos de mero expediente é apenas necessária a assinatura de um gerente.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 16 de Setembro de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(789)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de nomeação dos órgãos sociais, da sociedade por quotas denominada “PRIME CONSULTING, SA”, com sede em Palmarejo, com o capital social de 10.000.000\$00, matriculada sob o nº 2330/2007/04/11

Conselho de Administração:

Presidente: Paulo Noel Rendail Leite de Oliveira Martins

Vice-Presidente: SITA, SA, representada pelo seu administrador delegado, Manuel Gomes Monteiro, Júnior.

Vogais: Roberto Neill Rodrigues Barbosa; Rodrigo Cardoso Gomes da Silva; RACAN, LDA, representada pelo seu sócio gerente, António Lopes Canuto;

Suplente:

ONDS, representada por Isabel Spencer.

Assembleia-Geral:

Presidente: SIMÓVEL, SA, representada por Ermitão Carvalhinho Spínola Barros;

Secretário: Coop-Ensino, representada por Elisabete Coutinho.

Fiscal único: Amílcar Melo;

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 16 de Setembro de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(790)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de renúncia do director efectivo, Fernando Machado de Matos e do suplente José António Paulo e nomeação do novo Director efectivo o Sr.

Dr, Jorge Manuel Marques dos Santos e como suplente o Sr. Dr. Luís Miguel Duarte Antunes, em representação da “EDIFER – Construções Pires Coelho & Fernandes, SA”, na direcção da sociedade denominada “EDIFER, OPCA, HAGEN-CABO VERDE, A.C.E. “, com sede na Avenida Cidade de Lisboa, 2º andar direito, cidade da Praia, matriculada na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, sob o número 2300/2007/03/30, conforme acta lavrada em 15/06/2009.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 18 de Setembro de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(791)

Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe de São Vicente

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor nº 1536 – “GRAFICA JOVEM – Sociedade Unipessoal, Limitada”;
- c) Que foi requerida pelo nº 9 do diário do dia 8 de Julho do corrente, por, Arlindo Lopes;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 922/2009:

Artigo 11º, 1	150\$00
SOMA	150\$00
10% C.G.J.....	15\$00
SOMA TOTAL	165\$00

São: (cento e sessenta e cinco escudos).

CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE COMERCIAL POR QUOTAS UNIPessoal

Outorgante:

Arlindo Monteiro Lopes, casado com Rosa Maria Fonseca Monteiro, maior, residente em S. Vicente, B.I. nº 180155, de 19/03/2004, do Arquivo de Identificação de S. Vicente, outorgando em representação de André Monteiro Lopes, casado com Dulce Maria Delgado Chantre sob o regime de comunhão geral de bens, natural de S. Vicente, residente em Portugal, portador do B.I nº294569, emitido em S. Vicente aos 17/11/2004, NIF 129456926.

Pelo outorgante foi dito:

Que pela presente é celebrado um contrato particular de sociedade comercial por quotas unipessoal nos seguintes termos:

Artigo 1º

A sociedade comercial adopta a denominação de “GRÁFICA JOVEM, SOCIEDADE UNIPessoal, LIMITADA”.

Artigo 2º

A sociedade tem a sede em Fernando Pó, Mindelo, Concelho de S. Vicente, podendo, mediante decisão da gerência, ser criadas sucursais ou qualquer outra forma de representação em qualquer parte do território nacional.

Artigo 3º

A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Artigo 4º

A sociedade tem por objecto a composição, impressão e encadernação.

Artigo 5º

O capital social é de 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos), integralmente subscrito e realizado, em bens, constituído por uma única quota pertencente ao sócio André Monteiro Lopes.

Artigo 6º

1. A administração da sociedade cabe a um gerente, sócio ou não sócio.
2. Fica desde já nomeado gerente o sócio único, André Monteiro Lopes.

Artigo 7º

A sociedade obriga-se pela assinatura do gerente.

Artigo 8º

E inteiramente livre a divisão de quotas, total ou parcial a favor de novos sócios, ou alguns dos seus herdeiros legítimos.

Artigo 9º

O ano económico equivale ao ano civil.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 31 de Agosto de 2009. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(792)

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor nº 744 – “SPORT VENTURA, Limitada”;
- c) Que foi requerida pelo nº 8 do diário do dia 14 de Novembro de 2008, Eva Caldeira Marques;
- d) Que ocupas uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 976/2009:

Artigo 11º, 1	150\$00
SOMA	150\$00
10% C.G.J.....	15\$00
SOMA TOTAL	165\$00
São: (cento e sessenta e cinco escudos).	

Alteração do artigo 10º, do Estatuto da sociedade “SPORTVENTURA, LIMITADA” matriculada sob o nº 744.

Artigo 1º

(Forma de obrigar)

Pela assinatura do gerente Humberto Filipe Palma da Silva Nazaré Júnior e de mais um sócio.

Foi depositado na pasta respectiva o texto actualizado do contrato.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 17 de Julho de 2009. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(793)

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor nº 1539 – “CAFE E AÇAFRÃO – CARLA ALHINHO, Importação e Comercialização de Produtos de Goumet, Sociedade Unipessoal, Limitada”;
- c) Que foi requerida pelo nº 5 do diário do dia 10 de do corrente, por, Arlinda Oliveira Santos;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 978/2009:

Artigo 11º, 1	150\$00
SOMA	150\$00
10% C.G.J.....	15\$00
SOMA TOTAL	165\$00

São: (cento e sessenta e cinco escudos).

CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE COMERCIAL UNIPESSOAL POR QUOTAS

Pelo presente documento particular outorga nos termos do artigo 110º nº 1 do Código das Empresas Comerciais:

Arlinda Oliveira Santos, residente em São Vicente, nascida a 18 de Março de 1944, nacionalidade portuguesa, portadora do passaporte nº G78966 emitido pelo G. Civil de Lisboa em 30 de Setembro de 2003, que outorga em representação de Carla Isabel Santos Alinho, essa casada com António Manuel Ferreira Fontes, sob regime de comunhão de bens de adquiridos, natural do Porto, Freguesia da Sé, de nacionalidade cabo-verdiana, residente em Lisboa - Chiado, portadora do passaporte nº 1159452 emitido em 21 de Junho de 2007, pela DEFDEL São Vicente, NIF 153856203.

Constitui uma sociedade comercial unipessoal por quotas que se regerá nos termos e nas condições seguintes:

Artigo 1º

A sociedade adopta a denominação: “CAFÉ E AÇAFRÃO – Carla Alinho, Importação e Comercialização de Produtos de Goumet, Sociedade Unipessoal, Limitada”.

Artigo 2º

A sociedade tem a sua sede na Freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente, Alto de São Nicolau nº 9 podendo ser mudado para outro local bem como criar delegações, ou quaisquer outras formas de representação em qualquer parte do território nacional ou no estrangeiro, por simples deliberação da gerência.

Artigo 3º

A sociedade tem por objecto importação e comercialização de produtos alimentares, de higiene e artigos diversos; acessórios, materiais de construção.

Artigo 4º

A capital social é de 200.000\$00, integralmente subscrito e realizado em dinheiro e corresponde a uma quota pertencente ao sócio único Carla Isabel Santos Alinho, residente em Lisboa - Chiado, NIF 153856203.

Artigo 5º

1. A gerência e a administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passiva é confiada a um gerente ficando desde já nomeado o sócio único Carla Isabel Santos Alinho com dispensa de caução, podendo nomear procuradores, nos termos do artigo 323º do Código das Empresas Comerciais.

2. A sociedade pode ser obrigada em finanças, abonações, letras de favor e ou, contrato e demais actos, documentos estranhos aos fins sociais.

3. Para a sociedade se constituir validamente obrigada em todos os actos e contratos bastará a assinatura do gerente ou do procurador com poderes bastantes para o efeito.

4. Fica desde logo autorizado o gerente, Carla Isabel Santos Alinho a movimentar a conta bancária após o registo da sociedade na Conservatória.

Artigo 6º

O ano social coincide com o ano civil.

Artigo 7º

A sociedade dissolve-se por decisão do sócio único e nos termos da lei.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 15 de Setembro de 2009. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(794)

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor nº 1540 – “CHURRASQUEIRA FRANGO DOURADO, Sociedade Unipessoal, Limitada”;
- c) Que foi requerida pelo nº 1 do diário do dia 11 de Setembro do corrente, por, Arsénio Fortes Silva Araújo;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 982/2009:

Artigo 11º, 1	150\$00
SOMA	150\$00
10% C.G.J.....	15\$00
SOMA TOTAL	165\$00

São: (cento e sessenta e cinco escudos).

CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE COMERCIAL UNIPESSOAL POR QUOTAS

Pelo presente documento particular, outorga nos termos do artigo 110º nº 1 do Código das Empresas Comerciais, Arsenio Fortes Silva Araujo, solteiro, maior, residente em Alto de São Nicolau - São Vicente, portador do Bilhete de Identidade nº 436543, emitido em 17 de Junho de 2009, pelo Arquivo de Identificação de São Vicente, NIF 139675760.

Constitui uma sociedade comercial unipessoal por quotas que se regerá nos termos e nas condições seguintes:

Artigo 1º

A sociedade adopta a denominação, “CHURRASQUEIRA FRANCO DOURADO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LIMITADA”, NIF 259267481.

Artigo 2º

A sociedade tem sua sede na Freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, na Rua Doutor Baltazar Lopes da Silva

- São Vicente, podendo ser mudada para outro local bem como criar delegações, ou quaisquer outras formas de representação em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro, por simples deliberação da gerência.

Artigo 3º

A sociedade tem por objecto, Restauração e Take Away

Artigo 4º

O capital social é de duzentos mil escudos, integralmente subscrito e realizado em bens e corresponde a uma quota pertencente ao sócio único, Arsénio Fortes Silva Araújo, solteiro, maior, residente em Alto de São Nicolau - São Vicente.

Artigo 5º

1. A gerência e administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, é confiada a um gerente ficando desde já nomeado o sócio único com dispensa de caução, podendo nomear procuradores, nos termos do artigo 323º do Código das Empresas Comerciais.

2. A sociedade não poderá ser obrigada em fianças, abonações, letras de favor e ou, contrato e demais actos, documentos estranhos aos seus fins sociais.

3. Para a sociedade se considerar validamente obrigada em todos os actos e contratos bastará a assinatura do gerente ou do procurador com poderes bastantes para o efeito.

Artigo 6º

O ano social coincide com o ano civil.

Artigo 7º

A sociedade dissolve-se por decisão do sócio único e nos termos da lei.

Artigo 8º

Os casos omissos serão regulados por decisão do sócio único e pelas disposições do Código das Empresas Comerciais em vigor.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 15 de Setembro de 2009. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(795)

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal

A CONSERVADORA: FRANCISCA TEODORA LOPES

EXTRACTO

Cerifico narrativamente, para efeito de publicação que foi feito um averbamento de aumento do capital social da sociedade denominada “BELEZA TOUR – SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA”, matriculada nesta Conservatória sob o nº 1702/07.12.26 nos termos seguintes:

Artigo 5º

(Capital social)

O capital social da sociedade é de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos) totalmente subscrito e realizado em dinheiro pertencente ao sócio único Marco Bertoni.

Conta reg sob o nº /2009.

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal, aos 24 de Julho de 2009. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

(796)

FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV



NOVOS EQUIPAMENTOS NOVOS SERVIÇOS DESIGNER GRÁFICO AO SEU DISPOR



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@gov1.gov.cv

Site: www.incv.gov.cv

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTA NÚMERO — 90\$00